



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 43-J, DE 11 DE JUNHO DE 1.985.-

Faz revogação da Lei nº 25-J, de
02 de outubro de 1.984.-

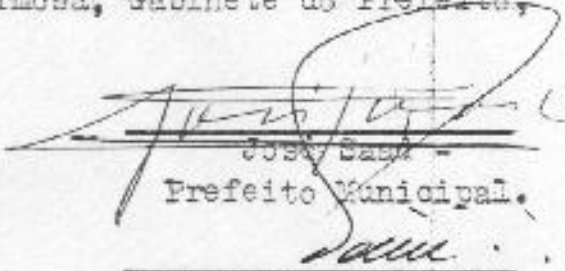
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu -
sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica revogada a Lei nº 25-J, de 02 de outubro de 1.984,
em caráter total, que autorizou o Chefe do Poder Exe-
cutivo a fazer doação de área de terreno urbano à Com-
panhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás-CASEGO.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
em 11 de junho de 1.985.-

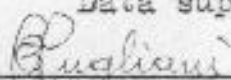

Anésio Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Anésio Gomes de Paiva
Sec. de Administração.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Aux. de Administração.-